

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES
DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARIA

Dr António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Caria iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de Janeiro de 2022 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia
(do eleitor Abel das Neves Amaro
ao eleitor Laura Monteiro da Silva).

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia
(do eleitor Laura Vaz Seixas)
ao eleitor Zita Virginia Marques da Cruz).

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Caria - Escola do Monte do Bispo
(do eleitor Abilio Marques Leal
ao eleitor Vítor Manuel da Costa Nunes).

Secção de voto nº 4 - Secção de Voto 4 de JF Caria - Centro Cultural de Malpique
(do eleitor Abilio Azevedo Botão
ao eleitor Vítor Manuel dos Santos Rodrigues).

Belmonte, 14 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____”
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município